

## **EDITAL PIBIC/CNPq - FGV CPDOC 2020-2021**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) juntamente com o setor de pesquisa da FGV CPDOC torna público o presente edital e convida professores pesquisadores a apresentar propostas de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional do CNPq (PIBIC) a alunos de graduação da FGV, de acordo com os termos do presente edital e da **Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq**.

Todos os projetos submetidos serão avaliados como novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejarem manter a bolsa. Este edital também se aplica às bolsas eventualmente disponíveis com recursos próprios da FGV.

#### **1. Objetivo Geral**

Contribuir para a formação científica dos estudantes bem como para o desenvolvimento de recursos humanos para a pesquisa no Brasil.

##### **1.1. Em Relação aos Orientadores**

1.1.1. Estimular pesquisadores produtivos a promover o engajamento de seus estudantes de graduação em atividades científicas, contribuindo assim para o aumento da capacidade de orientação à pesquisa da instituição

1.1.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

1.1.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da instituição.

##### **1.2. Em Relação aos Bolsistas**

1.2.1. Despertar a vocação científica e capacitar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar crítico e de sua criatividade.

1.2.3. Desenvolver no bolsista a capacidade de lidar com os desafios e problemas de pesquisa.

#### **2. Elegibilidade**

2.1. Ser pesquisador com titulação de doutor ou de perfil equivalente, conforme a instituição, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

### **3. Quantidade de Bolsas por Proponente**

3.1. Foram solicitadas 6 (seis) ao PIBIC do CNPq e 2 (duas) bolsas à Fundação Getúlio Vargas. Cada proponente poderá solicitar no máximo 1 (uma) bolsa.

### **4. Requisitos do Bolsista**

4.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FGV, e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

4.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.3. Possuir Currículo Lattes atualizado.

4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.5. Não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

4.6. Não estar com pendências relacionadas as obrigações em projetos anteriores.

### **5. Requisitos para o Projeto de Pesquisa.**

5.1. **O projeto de pesquisa** deverá conter: 1. Capa com identificação do projeto, do orientador e do aluno que desenvolverá o projeto como bolsista; 2. Resumo (com mínimo de 15 e máximo de 20 linhas); 3. Introdução e Justificativa; 4. Objetivos; 5. Metodologia; 6. Plano de trabalho do candidato e cronograma de atividades; 7. Referências bibliográficas

5.2. **Conter o plano de trabalho do aluno.**

### **6. Compromissos do Bolsista.**

6.1. **Enviar relatório final** (no mês de agosto) **juntamente com o resumo** para o email da coordenadora da área de pesquisa: [juliana.marques@fgv.br](mailto:juliana.marques@fgv.br)

6.2. **Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica** promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa da FGV com a presença do orientador no final da vigência de sua bolsa.

6.3. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV nas publicações e trabalhos apresentados que estejam relacionados ao projeto de pesquisa de sua bolsa PIBIC.

6.4. Devolver ao CNPq ou à FGV, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

6.5. Manter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas nos Regulamentos internos da FGV.

### **7. Vigência da Bolsa.**

7.1. A vigência da bolsa é de doze meses. Caso o aluno e orientador desejarem dar continuidade ao projeto de pesquisa, deverão submeter nova inscrição.

### **8. Seleção.**

9.1. Os projetos serão selecionados de acordo com as normas anteriormente acordadas na FGV CPDOC, respeitando a regra geral que implica que **cada pesquisador(a) terá o direito de orientar um bolsista PIBIC por dois anos**: um

ano com possibilidade de renovação por mais um ano, levando-se em conta a renovação das cotas pelo CNPq e pela FGV.

#### **9. Implementação da Bolsa.**

9.1. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar e a atualizar seu currículo que o e-mail do bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes.